



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 012/2017 - NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA** e a empresa **GENÉTICA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **GENÉTICA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.529/0001-10, estabelecida no SHCGN, CR 716, Bloco B, Loja 48, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-732, Telefone: (61) 3340-7646, representada neste ato por **JAMMES MOREIRA RAPOSO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor técnico, portador da Carteira de Identidade nº 1.133.539 SSP/DF e do CPF n.º 606.123.981-53, domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº **063.000.204/2016**, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e alterar o cronograma de entrega, conforme solicitação da área demandante (17495596) e (23303453), anuência da contratada (23769335) e (23326662) e autorização da autoridade competente (23647202).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. O cronograma de entrega deverá ser como segue:

- Primeira parcela: 15.000 testes a serem entregues dia 04/07/2019.
- Segunda parcela: 7.500 testes a serem entregues dia 04/09/2019.
- Terceira parcela: 7.500 testes a serem entregues dia 04/11/2019.
- Quarta parcela: 7.500 testes a serem entregues 05/01/2020.
- Quinta parcela: 7.500 testes a serem entregues 04/03/2020.

- Sexta parcela: 7.500 testes a serem entregues 04/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 311.900,00 (trezentos e onze mil e novecentos reais)**, sendo R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) alocado no elemento de despesa 33.90.39 e R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais) alocado no elemento de despesa 33.90.30.

4.2. A importância de R\$ 220.235,51 (duzentos e vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, sendo R\$ 5.735,51 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) alocada no elemento de despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho 2019NE00423 (23656988) e R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) alocada no elemento de despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho 2019NE00424 (23657067).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: 23202;
2. Programa de Trabalho 10303620228120001;
3. Natureza da Despesa: 339030 e 339039;
4. Fonte de Recursos: 138.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora – Presidente

JAMMES MOREIRA RAPOSO OLIVEIRA
GENÉTICA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES**, matrícula: **1.687.466-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/06/2019, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jammes Moreira Raposo Oliveira**, RG n.º **1133539 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **24080441** código CRC= **443CE1B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249